



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº 4.852, de 22 de agosto de 2024.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial na importância de R\$ 153.673,00 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e três reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0503 - NÃO COMPUTÁVEIS MDE-VINCULADOS

12.361.361.2220 - ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

4.4.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (15810) 30.000,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0503 - NÃO COMPUTÁVEIS MDE-VINCULADOS

12.361.361.2220 - ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

4.4.90.39.00.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC.- PESSOA JURÍDICA (15811) 83.673,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0503 - NÃO COMPUTÁVEIS MDE-VINCULADOS

12.361.361.2220 - ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (15817) 40.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao Crédito Especial, de acordo com o Art. 1º, decorrerão do superávit, de R\$ 75.216,65, apurado no exercício de 2023, no Recursos 1636, e arrecadação à maior, de R\$ 78.456,35, a verificar-se nas receitas:

1714.99.0.2.01.01.00 - TRANSF. ETI-ESC.EM TEMPO INTEGRAL (6817) 74.073,83

1321.01.0.1.01.07.20 - REND.ETI-ESC.EM TEMPO INTEGRAL (7032)..... 4.382,52

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 22 de agosto de 2024.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 063/2024

Taquari, 15 de agosto de 2024.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que abre Crédito Especial de R\$ 153.673,00 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e três reais)

O referido Crédito Especial objetiva a adequação orçamentária, elemento de despesa não previsto no orçamento/2024, nos Recurso 1636 - ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, da Secretaria Municipal da Educação, que será aplicado na criação de novos espaços ou modificação de espaços existentes, bem como aquisição de material de consumo e bens permanentes.

Limitados ao exposto, contamos com a compreensão dos nobres Edis visando à aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente,

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Ademir Bica Fagundes

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.